



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. RDM. REQUISITANTE: Câmara Municipal de Oriximiná/PA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Josafá Lima de Souza

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação, dos serviços de segurança desarmada, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Câmara Municipal de Oriximiná, no Município de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto nº 350/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Oriximiná/PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei;

Considerando o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e de direito;

Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes;

Considerando que a contratação é obrigação legal da Câmara Municipal de Oriximiná de prover a segurança de seu patrimônio, instalações e, principalmente, de seus integrantes, visitantes e usuários. Os serviços objeto do termo que ora está sendo apresentado servirão para proporcionar uma melhor segurança nas unidades.



Considerando que nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias é de costume a participação da população para acompanhar in loco, e que desse modo torna-se necessária a contratação dos serviços já mencionados;

Considerando que nas realizações das sessões Ordinárias, que são realizadas duas vezes na semana (terça-feira e quarta-feira), e que durante algumas sessões ocorreram muitos atritos entre populares.

Devido à grande importância hoje destes serviços da Câmara Municipal e com o intuito de sempre melhor atender a população em geral, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que a Câmara Municipal de Oriximiná não dispõe de recursos humanos e técnicos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3.2 DA AQUISIÇÃO/SERVIÇO

- Considerando que os trabalhos referentes a Legislatura 19^a do Biênio 2023/2024 teve seu início no dia 01/02/2024;
- Considerando que foi constatado pela Secretaria Geral do Legislativo desta Câmara Municipal de Oriximiná que havia necessidade da Contratação por conta do grande número de pessoas vindo acompanhar as sessões na Câmara Municipal de Oriximiná;

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação, dos serviços de segurança desarmada, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Câmara Municipal de Oriximiná, no Município de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Para suprir as necessidades no período de 06 (seis) meses.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 O objeto do presente encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações – 2024.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ: 04546941/0001-86

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CEP: 68270-000

FONE: 3544-1144/1666

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. GRAU DE PRIORIDADE:

() BAIXO

() MÉDIO

(X) ALTO

8 ESTIMATIVA FINANCEIRA:

8.1 A pesquisa de preços é imprescindível no quesito avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para a instauração dos procedimentos da fase preparatória do certame, estando prevista sua obrigatoriedade no Art. 23 da NLLC N° 14.133 de 2021.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços para gerar a estimativa dos Certames, perante as oscilações de mercado por região.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente efetivo.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação.

9. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

9.1 No Prédio da Câmara Municipal de Oriximiná, situada na Travessa Magalhães Barata nº 277, bairro Centro no Município de Oriximiná/PA.

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Oriximiná, através do Secretário Geral da CMO, indica os servidores Marcio Viana da Silva – matrícula nº 1202378 e Marcos Lima da Silva – matrícula nº 1202379, para comporem a equipe que desenvolverá os procedimentos necessários para a referida contratação, passando a solicitação para formulação de Portaria para o Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná.

11. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ: 04546941/0001-86

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CEP: 68270-000

FONE: 3544-1144/1666

11.1 O prazo projetado para pagamento será no período de 06 (seis) meses, que será realizado mensalmente em 06 (seis) parcelas de igual valor.

Estando este em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Oriximiná/PA, 06 de junho de 2024

JOSAFÁ LIMA DE SOUZA
Secretário Geral da CMO